Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 993

Que dá denominação oficial a diversos logradouros públicos no 4º distrito e dá outras providências.

Art. 1º - Os logradouros públicos abaixo discriminados, localizados na Ilha da Madeira, 4º distrito deste Município, passam a ter às seguintes denominações oficiais:

a) O logradouro conhecido por Rua Bela Vista, que inicia na Rua Litorânea e termina na Rua Joaquim Fernandes, passa a denominar-se RUA ANTONIO FRANCISCO VIANA;

b) O logradouro conhecido por Rua Esperança, que inicia na Rua Miguel Correa e termina na Rua Joaquim Fernandes, passa a denominar-se RUA PEDRO IGNÁCIO COELHO;

c) O trecho do logradouro conhecido por Rua Litorânea que inicia na Rua Miguel Correa e termina na esquina da Rua Antonio Francisco Viana, passa a denominar-se: RUA VALDOMIRO JOAQUIM COELHO. O trecho restante da Rua Litorânea que inicia na Rua Joaquim Fernandes e termina na esquina da Rua Antonio Francisco Viana, passa a denominar-se RUA JOÃO ~~ALVES DA~~ CRUZ; Neto.

d) O logradouro conhecido por Rua do Contorno, que inicia na Rua Tupi, passa a denominar-se RUA DEOCLECIANO PROCÓPIO DA SILVA;

e) O logradouro conhecido por Rua Tupi, que inicia na Rua José Mirande Oliveira e termina na Rua do Contorno, pas

Cont...

passa a denominar-se RUA AURINO VITOR DE SOUZA;

f) O logradouro conhecido por Rua " A ", que inicia na Rua Joaquim Fernandes, passa a denominar-se RUA BENEDITO GARCIA.

Art. 2º -O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para à aquisição das placas denominativas e sua colocação.

Art. 3º- A presente lei produzirá efeitos a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 08-06-93.

OTONI ROCHA
Prefeito